

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230353
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 68, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 20230353, **Processo Administrativo nº 2802224-B/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de buffet, coffee break e lanche, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **THAMILLYS DE OLIVEIRA GORAYEB LTDA**; CNPJ nº 19.703.813/0001-76, estabelecida à Avenida João Batista Monteiro, 524, Centro, Augusto Corrêa/Pá, representada neste ato pelo Sra. **THAMILLYS DE OLIVEIRA GORAYEB**, CPF nº 950.150.192-20, RG. nº 6100305 SSP/Pá, fone nº (91) 98863-7984, e-mail: janderson_bf@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - Tipo 1 - Café com Leite ou chocolate quente - Copo de suco de fruta (natural ou polpa) - Bolo grande - Pães - Frios: Presunto, queijo muçarela, Manteiga e Margarina - Pão com queijo ou Sanduiche recheado - Canjica ou Tapioca. Os Alimentos e Bebidas serão dispostos em mesas para o cliente se servir pessoalmente. Os Utensílios serão Louças descartáveis como: Copos, Taças e Jarras de Vidro, Bandejas e Talheres Inox - Pratos RÉCHAUD para pratos quentes, Vasilhas para servir - Recipientes para sobremesa - Guardanapo de Papel - Cadeiras Proporcionais ao Número de Pessoas - Mesas para o Buffet - Mesas de Apoio - Mesas com tampão para os convidados. Arranjo de Mesa. Toalha de Mesa (Buffet, Apoio e convidados) Cores a ser indicada pela Secretaria que solicitar o Serviço.	Pessoa	2300	25,00	57.500,00
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - Tipo 2 - Café preto - café com Leite, Copo de suco de Fruta (natural ou polpa); Bolo Grande. Frios: Presunto, Queijo Muçarela, Manteiga e Margarina. Tapioca. Os Alimentos e Bebidas serão dispostos em mesas para o cliente se servir pessoalmente. Os Utensílios serão Louças descartáveis como: Copos, Taças e Jarras de Vidro, Bandejas e Talheres Inox - Pratos RÉCHAUD para pratos quentes,	Pessoa	2300	25,00	57.500,00

	Vasilhas para servir - Recipientes para sobremesa - Guardanapo de Papel - Cadeiras Proporcionais ao Número de Pessoas - Mesas para o Buffet - Mesas de Apoio - Mesas com tampão para os convidados. Arranjo de Mesa. Toalha de Mesa (Buffet, Apoio e convidados) Cores a ser indicada pela Secretaria que solicitar o Serviço.				
3	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - Tipo 3 - Sanduiche natural, torta salgada (sabores variados; - Bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, ou formigueiro, a escolher); - Biscoitos amanteigados; - Refrigerantes; - Sucos naturais (02 tipos – mínimo); - Água mineral – embalagem individual e/ou em copos e/ou taças de vidro; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente. Cores a ser indicada pela Secretaria que solicitar o Serviço.	Pessoa	150	20,00	3.000,00
4	SERVIÇO DE LANCHE - Tipo 1 - Cachorro-Quente; Suco de Frutas ou refrigerante (em copos de 200 ml). Sanduiches acondicionados em embalagens de Plástico próprias para cachorro-quente. Refrigerantes de excelente qualidade, sucos de frutas: Caju; Goiaba.; Maracujá; Abacaxi; Acerola; Bacuri; Laranja; Cupuaçu ou quaisquer outra fruta da época.	Pessoa	2650	12,00	31.800,00
5	SERVIÇO DE LANCHE - Tipo - 2 - Bandeja com minisalgados - suco de frutas ou refrigerante (em copo de 200 ml) Salgado de Frango, Carne ou de Queijo com presunto. Tipo: Minipastel, Mini coxinha; Mini sanduiche. Canudinhos e empada. Acondicionados em embalagens Plásticas. Refrigerantes de excelente Qualidade. Sucos de frutas: Caju; Goiaba; Maracujá; Abacaxi; Acerola; Bacuri; Laranja; Cupuaçu ou Quaisquer outras frutas da época.	Pessoa	2550	13,00	33.150,00
6	SERVIÇO DE ALMOÇO COM PRATO A BASE DE CARNE VERMELHA: Proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado), salada (crua ou cozida), arroz (branco ou a grega), massa (espaguete), acompanhamento (farofa ou farinha), sobremesa: fruta ou picolé, suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade), Água mineral sem gás (200ml). Serviço de buffet será do tipo americano. As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria)	Pessoa	1900	58,00	110.200,00
7	SERVIÇO DE ALMOÇO COM PRATO A BASE DE CARNE BRANCA (AVE): Proteína de primeira (frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco), salada (crua ou cozida), arroz (branco ou a grega), massa (espaguete), acompanhamento (farofa ou farinha), sobremesa: fruta ou picolé, suco de fruta (natural	Pessoa	1800	60,00	108.000,00

	ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade), Água mineral sem gás (200ml), Serviço de buffet será do tipo americano, As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria)				
8	SERVIÇO DE ALMOÇO COM PRATO A BASE DE PEIXE: Proteína de primeira (peixe frito, peixe ao molho branco, peixe ao escabeche ou caldeirada), salada (crua ou cozida), arroz (branco ou a grega), acompanhamento (farofa ou farinha), sobremesa: fruta ou picolé, suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade). Água mineral sem gás (200ml). Serviço de buffet será do tipo americano. As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria)	Pessoa	1900	60,00	114.000,00
9	SERVIÇO DE JANTAR COM PRATO A BASE DE CARNE VERMELHA: Entrada: salgadinhos diversos, proteína de primeira: strogonoff, filé ao molho madeira ou escondidinho, salada (crua ou cozida), arroz (branco ou a grega), farofa, sobremesa: Torta Maria Isabel, Torta Nega Maluca, Torta Prestígio, Pudim Prestígio, Pudim de Leite, Torta Gelada, Torta de Abacaxi, Creme de Bacuri, Creme de cupuaçu ou Torta da Felicidade, suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade). Água mineral sem gás (200ml). Serviço de buffet será do tipo americano. As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria)	Pessoa	1800	60,80	109.440,00
10	SERVIÇO DE JANTAR COM PRATO A BASE DE CARNE BRANCA (AVE): Entrada: salgadinhos diversos, proteína de primeira: strogonoff, escondidinho, frango ao molho branco, torta salgada ou lasanha, salada (crua ou cozida), arroz (branco ou a grega), farofa. Sobremesa: Torta Maria Isabel, Torta Nega Maluca, Torta Prestígio, Pudim Prestígio, Pudim de Leite, Torta Gelada, Torta de Abacaxi, Creme de Bacuri, Creme de cupuaçu ou	Pessoa	1700	60,00	102.000,00

<p>Torta da Felicidade, suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade). Água mineral sem gás (200ml). Serviço de buffet será do tipo americano. As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria).</p>				
Valor Total R\$:				726.590,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL**.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dela, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 15 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

THAMILLYS DE OLIVEIRA GORAYEB LTDA
CNPJ: 19.703.813/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____